



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 59/2014  
PROCESSO DE SELEÇÃO  
PROGRAMA GRUPOS DE PESQUISA 2014-2016 – EDITAL INDUTOR

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, PROPEX, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Indutor de novos Grupos de Pesquisa cujas atividades serão financiadas pelo Programa de Grupos de Pesquisa para o período 2014–2016. As inscrições estão abertas até o dia 22 de abril de 2014. O processo será realizado de acordo com os critérios previstos neste edital.

### 1. Do Programa e Seus Objetivos

1.1 O Programa de Grupos de Pesquisa é destinado a grupos de pesquisa (doravante GPs) da UNESC, cadastrados no CNPq, certificados pela UNESC e atualizados até o dia 21 de abril de 2014.

1.2 O Edital Indutor do Programa de Grupos de Pesquisa tem os seguintes objetivos:

- a) Consolidar a pesquisa institucional;
- b) Otimizar os recursos destinados à pesquisa;
- c) Fortalecer as linhas de pesquisa dos PPGs e das UNAS no âmbito da UNESC;
- d) Possibilitar a integração de pesquisadores em atividades coletivas de pesquisa;
- e) Induzir a criação de novos Grupos de Pesquisa e a reestruturação de grupos já existentes;
- f) Propiciar a participação de discentes em grupos de pesquisa institucional.

### 2. Do Cronograma do Processo de Seleção

Ações	Data Limite
Lançamento do edital no mural da PROPEX e na página da UNESC	12 de março de 2014
Disponibilização do formulário de inscrição <i>online</i>	12 de março de 2014
Criação, atualização e certificação dos grupos na plataforma CNPq	21 de abril de 2014
Encerramento das inscrições	22 de abril de 2014
Homologação das propostas	23 de abril de 2014
Divulgação dos resultados no mural da PROPEX e na página do UNESC na internet	25 de abril de 2014
Conferência da pontuação pelos pesquisadores	28 de abril de 2014
Início da execução das propostas aprovadas	A partir de 01 de maio de 2014

### 3. Dos Recursos Financeiros

3.1 O Programa de Grupos de Pesquisa – Edital Indutor - concederá, por um período de 20 (vinte) meses, a contar de 01 de maio de 2014, recursos na forma de horas e fomento para 16 (dezesesseis) GPs;

3.2 A liberação dos recursos será em duas etapas: 50% (cinquenta por cento) dos recursos serão liberados durante o ano de 2014 e o restante no ano de 2015;

3.3. O fomento poderá ser utilizado até 30/06/2016 para a divulgação da produção científica, nas seguintes modalidades: a) editoração e impressão de livros pela Editora Unesc; b) apresentação de comunicação científica em eventos com publicação em anais; c) revisão gramatical, traduções e demais custos para publicação de artigos científicos;

3.4 A existência de inadimplência de GPs proponentes já existentes com a PROPEX/UNESC constituirá fator impeditivo para a contratação da proposta.

#### **4. Da Distribuição do Fomento e Horas/Docente**

4.1 Serão concedidas 96 (noventa e seis) horas/docente e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma de fomento.

4.2 O fomento e horas/docente serão distribuídos pelas 04 (quatro) Unidades Acadêmicas da UNESC, que receberão quotas igualmente, segundo a tabela 1.

Tabela 1. Distribuição de projetos por UNA.

Unidade Acadêmica	Nº de GPs	Horas/Docente	Fomento
SAU	04	24	20.000,00
CSA	04	24	20.000,00
HCE	04	24	20.000,00
CET	04	24	20.000,00

4.3. Serão concedidos, aos GPs selecionados, os seguintes recursos:

a) Banco de horas de até 06 (seis) horas semanais, definidas na proposta de trabalho pelo respectivo grupo. O número mínimo de horas semanais por pesquisador deverá ser de 02 (duas) horas;

b) Fomento para desenvolvimento de atividades de pesquisa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo período de execução do projeto.

4.4. Não havendo grupos inscritos ou homologados em número suficiente para o preenchimento das vagas disponibilizadas na unidade acadêmica, as cotas restantes serão ofertadas aos grupos inscritos e homologados nas outras unidades acadêmicas.

4.5. Essa(s) vaga(s) restante(s) será(ão) selecionada(s) entre todos os outros grupos inscritos, homologados e não selecionados nas outras unidades acadêmicas, conforme ordem de pontuação geral do GP, desconsiderando-se quotas por unidade acadêmica.

#### **5. Das Condições para Inscrição do Grupo de Pesquisa**

5.1 São condições para a inscrição de grupos de pesquisa:

- Apresentar plano de trabalho conforme requisitos previstos no item 5.2 deste edital;
- Não estarem os pesquisadores, que receberão horas, inadimplentes<sup>1</sup> com a PROPEX no ato da inscrição;
- Estar o GP cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisado CNPq, certificado pela UNESC e atualizado até o dia 21 de abril de 2014;
- Ser o GP integrado por, no mínimo, 03 (três) pesquisadores, indicados para o recebimento de horas;

<sup>1</sup>A inadimplência consiste em: a) relatórios não entregues; b) não cumprimento das exigências previstas em qualquer edital da PROPEX.

- e) Possuir característica interdisciplinar, sendo que pelo menos um dos docentes indicados para o recebimento de horas deverá ser de curso/área diferentes ou unidade acadêmica diferente daquela em que o GP esteja vinculado;
- f) Indicar a unidade acadêmica de vinculação e onde estará concorrendo;
- g) Ser validado pela unidade acadêmica que esteja vinculado, cujo(a) diretor(a) deverá manifestar-se antes da submissão da proposta, avaliando a pertinência e adequação desta à área de abrangência da unidade acadêmica, sem desconsiderar a interdisciplinaridade;
- h) Não ter sido aprovado no edital nº 204/2013;
- i) Ser preferencialmente grupo novo ou grupo reestruturado ou em processo de reestruturação<sup>2</sup>;
- j) O GP deverá ter como líder/coordenador um docente do quadro regular da UNESC, contratado nesta condição até janeiro de 2013, com 30 a 40 horas semanais na UNESC;
- k) Participar de apenas um GP, como pesquisador a ser indicado para o recebimento de horas, exceto para a condição de colaborador;
- l) Cada pesquisador (exceto o líder/coordenador), dentre os indicados para receber horas deverá ser docente do quadro regular com no mínimo 12 horas semanais na UNESC no semestre em curso;
- m) Possuir produção científica qualificada<sup>3</sup>, considerando pontuação mínima de 20 pontos, a partir da produção científica dos pesquisadores indicados para o recebimento de horas, considerando o período a partir de janeiro de 2011, conforme tabela 2.

Tabela 2. Produção científica para inscrição de grupos de pesquisa

Artigos completos aceitos ou publicados			
Estrato Qualis	A1 e A2	B1 e B2	B3 a B5
Pontuação	20 pontos	10 pontos	05 pontos
Artigos completos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (mínimo de 06 (seis) páginas)			
Pontuação	02 pontos		
Publicação de livros (com ISSN/ISBN e mais de 50 páginas): Autoria, coautoria e organização (excluentes entre si, autoria, coautoria e organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)			
Pontuação	20 pontos		
Publicação de capítulos de livros (em livros com ISSN/ISBN e mais de 50 páginas): Autoria e coautoria (pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)			
Pontuação	05 pontos		
Depósito e concessão de patentes			
Pontuação	20 pontos		
Captação externa nos órgãos de fomento ou outras instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais – todos em órgãos de fomento externo)			
Pontuação	10 pontos		
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso (TCC)			

<sup>2</sup>Considera-se grupo reestruturado aquele que não tenha concorrido ou sido contemplado nos editais nº 170/2011 e nº 204/2013.

<sup>3</sup>Para pontuação da produção científica, será considerada a soma, sem duplicidade, da produção dos pesquisadores.

5.2 O plano de trabalho completo para 02 (dois) anos deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Descrição da formação do grupo;
- b) Indicação dos pesquisadores e da carga horária dos pesquisadores;
- c) Indicação dos docentes colaboradores, caso existam;
- d) Indicação da unidade acadêmica em que o grupo está vinculado e sua linha de pesquisa;
- e) Apresentação de proposta de atividades para os próximos 20 (vinte) meses, que deverá conter: nome da atividade, coordenador da atividade, objetivo, equipe, possível produção e planilha de custos para o desenvolvimento da proposta;
- f) Quadro de produção docente, por pesquisador, em conformidade com a tabela 3.

#### **6. Do Prazo, Local e Horário das Inscrições**

6.1 As inscrições dos grupos de pesquisa deverão ser feitas até às 23h59min do dia 22 de abril de 2014, pelo site <http://www.unesc.net/propex/editais>.

6.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

#### **7. Da Homologação das Inscrições**

7.1 Após o encerramento das inscrições, a PROPEX promoverá a verificação dos documentos, resguardando-se o direito de homologar somente as inscrições de propostas que atendam a todos os critérios estabelecidos neste edital;

7.2 As propostas cujas inscrições forem homologadas serão divulgadas por ato da PROPEX;

7.3 Caso ocorra a desclassificação de algum pesquisador por inadimplência ou não preenchimento de algum dos critérios deste edital, e esta situação deixar o grupo com menos de 02 (dois) pesquisadores da UNESC, importará na desclassificação do grupo, por não haver o cumprimento das condições necessárias para a sua inscrição.

#### **8. Da Seleção**

8.1 A seleção das propostas será feita por um comitê científico constituído pelos coordenadores de pesquisa e pós-graduação das UNAs, pelos assessores técnicos da PROPEX e por 01 (um) pesquisador de cada unidade acadêmica, indicado pela direção da respectiva UNA;

8.1.1 Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação do projeto em questão;

8.2 A seleção dos grupos será feita segundo a avaliação da produção científica, nos termos da tabela 3, a partir de janeiro de 2011, considerando-se apenas a soma da produção dos pesquisadores indicados para o recebimento de horas, de acordo com as informações do currículo Lattes;

8.2.1 No que tange à pontuação relativa à titulação, será pontuado somente o maior título.

8.2.2. Para a pontuação de periódicos será considerado o maior estrato conforme o WebQualis da área (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>);

8.2.3 Ao avaliar um grupo de pesquisa, a mesma produção científica citada em mais de um currículo Lattes, será considerada, para fins de pontuação, apenas 01 (uma) vez;

8.2.4. Em caso de empate terá preferência, inicialmente, o grupo que apresentar maior produção acadêmica (considerando apenas os pesquisadores indicados para o recebimento

de horas). Havendo ainda o empate, terá preferência o grupo cujo líder/coordenador obtiver maior produção científica.

Tabela 3. Produção científica para seleção de grupos de pesquisa

	Titulação e Produção Científica	Pontos	Pontuação Máxima
1	Título de doutor (PPG recomendado pela CAPES)	30	30
2	Título de mestre (PPG recomendado pela CAPES)	20	20
3	Líder do GP ser docente permanente em um dos PPGs <i>stricto sensu</i> da UNESC	30	30
4	Orientação de dissertação ou tese concluída	03 para cada orientação	15
5	Orientação concluída de IC em programas oficiais da UNESC ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Júnior)	02 para cada orientação	20
6	Orientação concluída de TCC na UNESC	01 para cada orientação	10
7	Livros publicados ou organizados (com ISSN/ISBN e mais de 50 páginas): autoria, coautoria, organização (excludente entre si, autoria, coautoria e organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	20	360
8	Capítulo de livros (em livros com ISSN/ISBN e mais de 50 páginas): autoria e coautoria, limitado a 03 (três) capítulos por livro	05	50
9	Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1 ou A2	20	600
10	Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 ou B2	10	300
11	Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3, B4 ou B5	05	140
12	Artigos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (mínimo de 06 (seis) páginas)	02	40
13	Captação externa nos órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais, todos em órgãos de fomento externos	10	100
14	Participação em bancas examinadoras de dissertação ou teses em cursos recomendados pela CAPES	01 por banca	20
15	Depósito e concessão de patentes	20	100

### 9. Da Conferência da Pontuação

9.1 Os membros dos grupos poderão fazer a certificação da pontuação de sua produção científica no dia 28 de abril de 2014, na secretaria da PROPEX, das 08h às 17h30. Após esse período, para fins de classificação e seleção das propostas, toda pontuação será considerada certificada pelos pesquisadores.

### 10. Da Divulgação dos Grupos Selecionados

10.1 A divulgação dos grupos selecionados ocorrerá no dia 25 de abril de 2014, no mural da PROPEX e na página do UNESC na *internet*.

## **11. Das Obrigações dos Grupos Selecionados**

11.1 São obrigações dos GPs selecionados:

- a) Cada GP deverá comprovar até 30/06/2016 no mínimo 02 (duas) publicações, que totalizem 10 pontos, conforme itens 7 a 12 da tabela 3 de pontuação;
- b) Ao final do 10º (décimo) mês de execução dos projetos, os grupos selecionados deverão entregar à PROPEX relatório parcial de atividades, incluindo possíveis submissões ou publicações de artigo, capítulo ou livro, conforme tabela 3. O não cumprimento dessa obrigação implicará no cancelamento do fomento e das horas docente destinadas ao GP;
- c) A orientação de um projeto de iniciação científica do PIBIC, PIBITI, PIC 170, FAPESC, CNPQ, PIBIC júnior ou FUMDES;
- d) O aceite das produções, pelos periódicos, será considerado em cumprimento às obrigações previstas neste item, desde que ocorra até 30/06/2016;
- e) Submeter pelo menos um projeto de pesquisa em órgão de fomento externo;
- f) Para fins deste edital será observado o cumprimento destas obrigações, pelos grupos selecionados no edital nº 170/2011.

11.2 São obrigações dos pesquisadores contemplados com horas de pesquisa:

- a) Publicar os resultados em eventos científicos;
- b) Participar da organização da Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC;
- c) Avaliar, quando solicitado, projetos como *ad hoc* de iniciação científica em áreas correlatas;
- d) Ministras, quando solicitado, cursos para o programa de formação de jovens pesquisadores;
- e) Avaliar, quando solicitado, resumos de iniciação científica nas Semanas de Ciência e Tecnologia da UNESC e em eventos de pesquisa da Instituição.

11.3 O não cumprimento das obrigações previstas nos itens 11.1 e 11.2 implicará na inadimplência dos pesquisadores junto à PROPEX.

## **12. Dos Itens Financiáveis**

12.1 Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, que compreendem:

12.1.1. Custeio:

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) Serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa jurídica, de caráter eventual;
- c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) Despesas com editoração de livros;
- e) Despesas para participação de evento (taxa de inscrição, deslocamento, alimentação e hospedagem) até o limite de 35% do valor total da proposta;
- f) Pagamento de pessoa jurídica por serviços de consultoria ou assistência técnica.

12.1.2 Capital:

- a) Material bibliográfico; e
- b) Equipamentos e material permanente.

12.1.2.1. Os itens de capital serão alocados no laboratório do GP ou naquele indicado pela UNA na qual o grupo se insere, ou, ainda, em espaço de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do líder do grupo de pesquisa.

12.2 São vedadas despesas com:

- a) Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos);
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens;
- c) Concessão de qualquer modalidade de bolsa;
- d) Despesas como contas de luz, água e telefone, correios;
- e) Despesas de confraternização, festas;
- f) Pagamento a pessoa física;
- g) Despesas extras durante hospedagens com alimentação, bebidas, telefone, internet e outros.

12.3 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do UNESC, disponíveis no endereço: <http://www.propex.unesc.net>;

12.4 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, de material permanente e de material de consumo;

12.5 A UNESC não responde pela suplementação de recursos para pagamento de despesas não previstas no orçamento da proposta ou não financiáveis.

### **13. Do Resultado**

13.1 Na divulgação deste processo seletivo serão listados os grupos:

I – Não homologados: considerados os grupos inscritos mas que não preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação e participação das fases seguintes do processo de seleção;

II – Homologados: considerados os grupos inscritos que preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação mas que não foram selecionados para o preenchimento das vagas previstas no edital em cada uma das faixas;

III – Homologados e selecionados: considerados os projetos inscritos que preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação e que foram selecionados para o preenchimento das vagas previstas no edital em cada uma das faixas.

### **14. Das Disposições Finais**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, cabendo recurso à Câmara de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.

Criciúma (SC), 12 de março de 2014.

**Profª. Drª. Luciane Bisognin Ceretta**  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão*

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA GRUPOS DE PESQUISA 2014-2016 – EDITAL INDUTOR

### 1. Identificação do Grupo:

Nome do Grupo:	
Nome do Líder:	
e-mail:	

### 2. Pesquisadores que receberão horas:

Nome	Endereço Lattes	e-mail	nº horas	UNA	Curso

### 3. Unidade Acadêmica (UNA) a que o grupo está vinculado:

UNASAU		UNAHCE		UNACSA		UNACET	
--------	--	--------	--	--------	--	--------	--

### 4. O Grupo obteve fomento externo entre 2011 e 2013? ( ) Sim ( ) Não

Origem do fomento	nº de contrato, convenio, chamada ou edital	Vigência	Valor

## ANEXO A: QUADRO DE PRODUÇÃO DOCENTE POR PESQUISADOR

Pesquisador:	
Grupo de Pesquisa:	

Tabela 1. Produção docente por pesquisador do grupo de pesquisa

	Titulação e Produção Científica	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do pesquisador
1	Título de doutor (PPG recomendado pela CAPES)	30	30	
2	Título de mestre (PPG recomendado pela CAPES)	20	20	
3	Líder do GP ser docente permanente em um dos PPGs <i>stricto sensu</i> da UNESC	30	30	
4	Orientação de dissertação ou tese concluída	03 para cada orientação	15	
5	Orientação concluída de IC em programas oficiais da UNESC ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Júnior)	02 para cada orientação	20	
6	Orientação concluída de TCC na UNESC	01 para cada orientação	10	
7	Livros publicados ou organizados (com ISSN/ISBN e mais de 50 páginas): autoria, coautoria, organização (excludente entre si, autoria, coautoria e organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)	20	360	
8	Capítulo de livros (em livros com ISSN/ISBN e mais de 50 páginas): autoria e coautoria, limitado a 03 (três) capítulos por livro	05	50	
9	Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1 ou A2	20	600	
10	Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 ou B2	10	300	
11	Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3, B4 ou B5	05	140	
12	Artigos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (mínimo de 06 (seis) páginas)	02	40	
13	Captação externa nos órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais, todos em órgãos de fomento externos	10	100	
14	Participação em bancas examinadoras de dissertação ou teses em cursos recomendados pela CAPES	01 por banca	20	
15	Depósito e concessão de patentes	20	100	